

DECRETO Nº 21.403, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 24.918.985,05 (vinte e quatro milhões, novecentos e dezoito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem os incisos I e III do artigo 4º da Lei nº 12.942, de 27 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 24.918.985,05 (vinte e quatro milhões, novecentos e dezoito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Crédito: 1502-12.0365.185.2917-QUALIFICAÇÃO DE PROJETOS E PARCERIAS

Órgão executor: SMED/ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL

3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 24.718.985,05

Recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO 24.718.985,05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Crédito: 8401-04.0122.186.2870-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Órgão executor: SMELJ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 200.000,00

Recurso: Órgão executor: EGM/ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2100-28.0843.186.9050 - DÍVIDA INTERNA - EGM

3290 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA 200.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 25 de fevereiro de 2022.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.